



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.491, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ADESÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS – PRT, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.798, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 5º, da Lei nº 6.798, de 14 de novembro de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. Fica prorrogado até **23 de dezembro de 2019** o prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Tributos - PRT, instituído pela Lei Municipal nº 6.798, de 14 de novembro de 2019.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de dezembro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas